



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 535, de 29 de outubro de 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 6.100.000,00 (SEIS MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART.1º) Fica o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil cruzeiros reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo:

707-4110-	Secretaria de Obras e Viação- Urbanização e Infraestrutura para casa populares.....	CR\$ 4.000.000,00
726-4110-	Secretaria de Obras e Viação- Calçamento, Asfaltamento e Redes de Esgoto.....	CR\$ 1.500.000,00
742-3120-	Secretaria de Obras e Viação- Material de Consumo, Iluminação pública.....	CR\$ 600.000,00
	Total CR\$	<u>6.100.000,00</u>

ART.2º) Servirá de recurso para cobertura do previsto no art.1º acima, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

505-4110-	Secretaria de Educ.Cultura e Desporto	CR\$ 1.000.000,00
609-4110-	Secretaria da Saúde, Ação Social e Meio Amb.	CR\$ 1.500.000,00
724-4120-	Secretaria de Obras e Viação.....	CR\$ 3.000.000,00
744-4120-	Secretaria de Obras e Viação Ilum.publ.	CR\$ 600.000,00
	Total CR\$	<u>6.100.000,00</u>

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

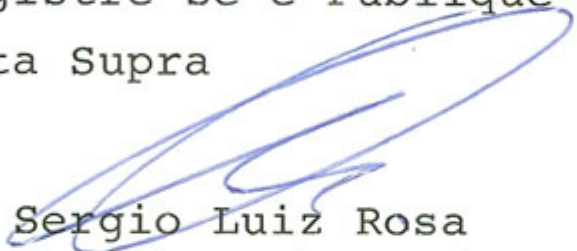
fls. 02


...

ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 29 de outubro de 1993.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Sergio Luiz Rosa
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO


Dary Hoff
PREFEITO MUNICIPAL